



DECRETO Nº 002/2016, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO ATRAVÉS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO A PROCEDER A BAIXA DE OFÍCIO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL.

O Prefeito de Tapera, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, através do Setor de Tributação e Arrecadação, autorizada a proceder a Baixa de Ofício dos seguintes cadastros de contribuintes municipais:

CÓD.	NOME	CNPJ/CPF
50580	MATEK SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	18.057.816/0001-17
15860	ASSISTEC PLANEJAMENTO AGRONOMICOS LTDA	07.310.823/0001-62
4300	PERFILPLUS COMERCIAL TRANSPORTADORAS LTDA - ME	02.885.537/0001-01
5340	ADÃO SCHNEIDER BRANDÃO	276.176.100-68
1230	ADEMIR PINHEIRO	770.064.530-20
10010	ANA PAULA ROGOVSKI - ME	19.087.648/0001-75
17150	CELSO LUIZ DA SILVA	551.958.810-49
3780	CLAUDIO QUETHEMANN	10.388.860/0001-06
4990	GILBERTO SOARES LOPES	90.593.492/0001-69
580	GILMAR GALVAGNI	255.872.078-38
6820	GIVANILDO PEREIRA PINTO - ME	11.518.764/0001-90
6940	JOELCI TEREZINHA MORAES PRATES	539.266.179-34
4030	PAULO DARIO KLOECKNER	040.828.420-04
10	PRESTADORA DE SERVIÇOS NOVA AMIZADE LTDA - ME	10.635.384/0001-72
8070	TAPCEL - TAPERA CELULARES LTDA ME	14.350.816/0001-50
17740	VALDENIR DOS SANTOS	492.768.590-04

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de janeiro de 2016.


IRENEU ORTH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IVAN ANDRÉ MOESCH
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Certifico que a presente Decreto
foi publicada no Mural da
dia 12.01.16
Retirado em 12.02.16